

Pós-graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Atividade Policial

Faculdade Arnaldo e Supremo Educacional

Autorizada pela Portaria nº 918 - 15/08/2017 (E-MEC – Credenciamento EAD)

<http://emec.mec.gov.br>

Exercício Discursivo

Instruções:

- a) O aluno deverá elaborar um texto dissertativo escrito à mão e escaneado, de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) linhas, sobre o tema proposto;
- b) Os coordenadores da pós irão corrigir este texto atribuindo nota de 01 (um) a 10 (dez), utilizando-se para tanto dos seguintes critérios: densidade do conteúdo, coerência e coesão nas ideias articuladas, e correta utilização da norma culta da língua portuguesa;
- c) A nota atribuída será parte integrante do histórico do aluno na pós-graduação ora cursada, não sendo admitido recurso contra tal nota;
- d) Os coordenadores farão breves comentários ao final da correção, indicando as razões da nota atribuída;
- e) Os textos fornecidos juntamente com este exercício (conforme citações respectivas) têm mero caráter ilustrativo, com intenção de conceder ao aluno um embasamento ainda maior para elaboração do exercício proposto, não dispensando a consulta a outros materiais de pesquisa;
- f) O prazo final para envio do exercício será 31 de março de 2018, sendo realizado exclusivamente através do email: pos.seguranca@supremoconcursos.com.br
- g) Não serão objeto de correção as linhas excedentes a 40 (quarenta);
- h) O aluno deverá usar o modelo de folha pautada em anexo.

Tema: A intervenção federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Enunciado:

Após grande dificuldade financeira para gerir o Estado, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Antônio Pezão, solicitou ao Governo Federal um apoio ainda mais extenso que aquele que já vinha sendo dado ao ente federativo, especialmente para tentar conter a onda de violência que, a princípio, avançava sobre a sociedade fluminense.

Atendido pelo Presidente da República, Michel Temer, foi anunciada então uma intervenção parcial no Estado, a fim de se permitir que as Forças Armadas pudessem assumir o controle do aparato de Segurança Pública.

A intervenção, na visão de alguns especialistas, seria uma medida muito mais política que técnica. Afinal, as Forças Armadas, sob o comando de um general, não teriam o conhecimento e experiência necessários para articular um efetivo combate às facções criminosas que há décadas se instalaram no local, em especial na Capital.

Além disso, há questionamentos sensíveis sobre até que ponto tal medida extrema efetivamente seria capaz de combater os problemas causadores da violência. Ou seja, se seria a intervenção um mero paliativo, que nem de longe alcançaria a cura.

Todavia, a medida interventiva conta com o apoio e simpatia de grande parte da população fluminense (69% de aprovação, em pesquisa realizada no início de março de 2018) que, refém do cenário desolador, não acredita que solução possa vir de dentro da estrutura do aparato estadual.

É de se refletir também sobre qual será o papel reservado às Polícias Estaduais, Militar e Civil, dentro da estrutura organizacional estipulada pelas Forças Armadas. Estariam estas polícias com sua autonomia restringida? Um Delegado de Polícia Civil ou um Oficial da Polícia Militar, dentro do regime interventor, deveria prestar contas de suas funções ao General comandante da operação? Ou seja, há importantes questões hierárquicas e de autonomia de funções em jogo, num ambiente excepcional como o da intervenção.

Por fim, no cenário de um Estado Democrático de Direito, é de se ponderar como serão respeitados os direitos fundamentais dos cidadãos na vigência do decreto interventivo. Seria cabível o mandado de busca coletivo? Teriam as Forças Armadas o direito de identificar e qualificar pessoas nas ruas, mesmo sem a presença de fundada suspeita de cometimento de crimes? Teria o Ministério Público a função de realizar o controle externo da atividade policial, quando esta viesse a ser exercida pelas Forças Armadas?

Estas provocações, juntamente com os textos ora anexados e todo o conteúdo até então ministrado nas aulas, são elementos que podem embasar, juntamente com pesquisas e leituras adicionais, o texto dissertativo que ora se propõe.

Destarte, confeccione um texto dissertativo expondo argumentos técnicos acerca da intervenção federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Aos estudos.

Bruno Zampier e Henrique Hoffmann.

TEXTOS:

Texto 01

Folha de São Paulo – Edição de 08 de março de 2018.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/intervencao-no-rio-nao-deve-deixar-resultados-duradouros-dizem-especialistas.shtml>

Texto 02

Folha de São Paulo – Edição de 25 de fevereiro de 2018.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/veja-8-propostas-para-intervencao-federal-no-rio-nao-morrer-na-praia.shtml>

Texto 03

Folha de São Paulo – Edição de 25 de fevereiro de 2018.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/a-intervencao-federal-na-seguranca-do-rio-de-janeiro-pode-dar-certo.shtml>

Texto 04

O Globo – Edição de 06 de março de 2018.

<https://oglobo.globo.com/rio/intervencao-no-rio-aprovada-por-69-da-populacao-aponta-pesquisa-cntmda-22460843>

Texto 05

Conjur – Edição de 07 de março de 2018.

<https://www.conjur.com.br/2018-mar-07/mpf-abre-inquerito-acompanhar-intervencao-federal-rio>

Texto 06

Conjur – Edição de 23 de fevereiro de 2018.

<https://www.conjur.com.br/2018-fev-23/medina-osorio-ocupacao-rj-exige-sim-mandados-coletivos>

Texto 07

Conjur – Edição de 22 de fevereiro de 2018.

<https://www.conjur.com.br/2018-fev-22/senso-incomum-intervencao-federal-ou-militar-ato-discrecional-qual-limite>

Folha de resposta:

Nome completo:

E-mail:

Nota:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

MARCOS PAULO BATISTA DE OLIVEIRA - 83336966197 - MARCOS PA